



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3826 DE 21 DE maio DE 2.001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.021,20 (HUM MIL, VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), com recurso da União Federal através do Fundo de Assistência Social,, para execução do PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - PAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000;

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para repasse às instituições que participam do Programa de Atendimento à Criança (PAC);

Considerando o ingresso da importância de R\$ 1.021,20 (HUM MIL, VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), proveniente desse Convênio, conforme Ofício nº 067/CMAS/2001;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.021,20 (HUM MIL, VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------|---------|----------------------|---------------------|---------------|
| SMAS | DBMF | 17.02.15814832.109 | 3.1.3.2.09 | 1.021,20 |

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da União Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Programa de Atendimento à Criança (PAC).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 21 de maio de 2.001.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal